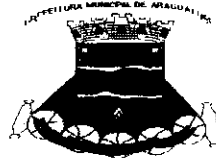


03 -  
27. Votação.



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICIPIO DE ARAGUATINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS**

**Projeto Lei n.º 620/97**  
**de 04 de agosto de 1997**

11

Dispõe sobre a doação de bens imóveis à  
**TELECOMUNICAÇÕES DE GOIÁS S/A**  
e dá outras providências

A Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, Decreta e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Municipal autorizado a doar à **TELEGOIÁS - TELECOMUNICAÇÕES DE GOIÁS S/A**, um terreno constituído pelo lote de terras localizado no povoado de São João com uma área de 1200 M2, com os seguintes limites e confrontações:

- I - 30 m de frente pequena estrada acesso a Boca da Mata
- II - 40 m de lateral esquerda sentido Axixá - Araguatins
- III - 30 m oposto ao constante no inciso I
- IV - 40 m oposto ao constante no inciso II

Art. 2º - Caso a efetivação das instalações do orelhão e/ou posto telefônico não aconteça até o dia 31 de agosto de 1999 o município terá automaticamente reintegrado o seu direito de posse

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito de Araguatins, aos 04 dias do mês de agosto de 1997

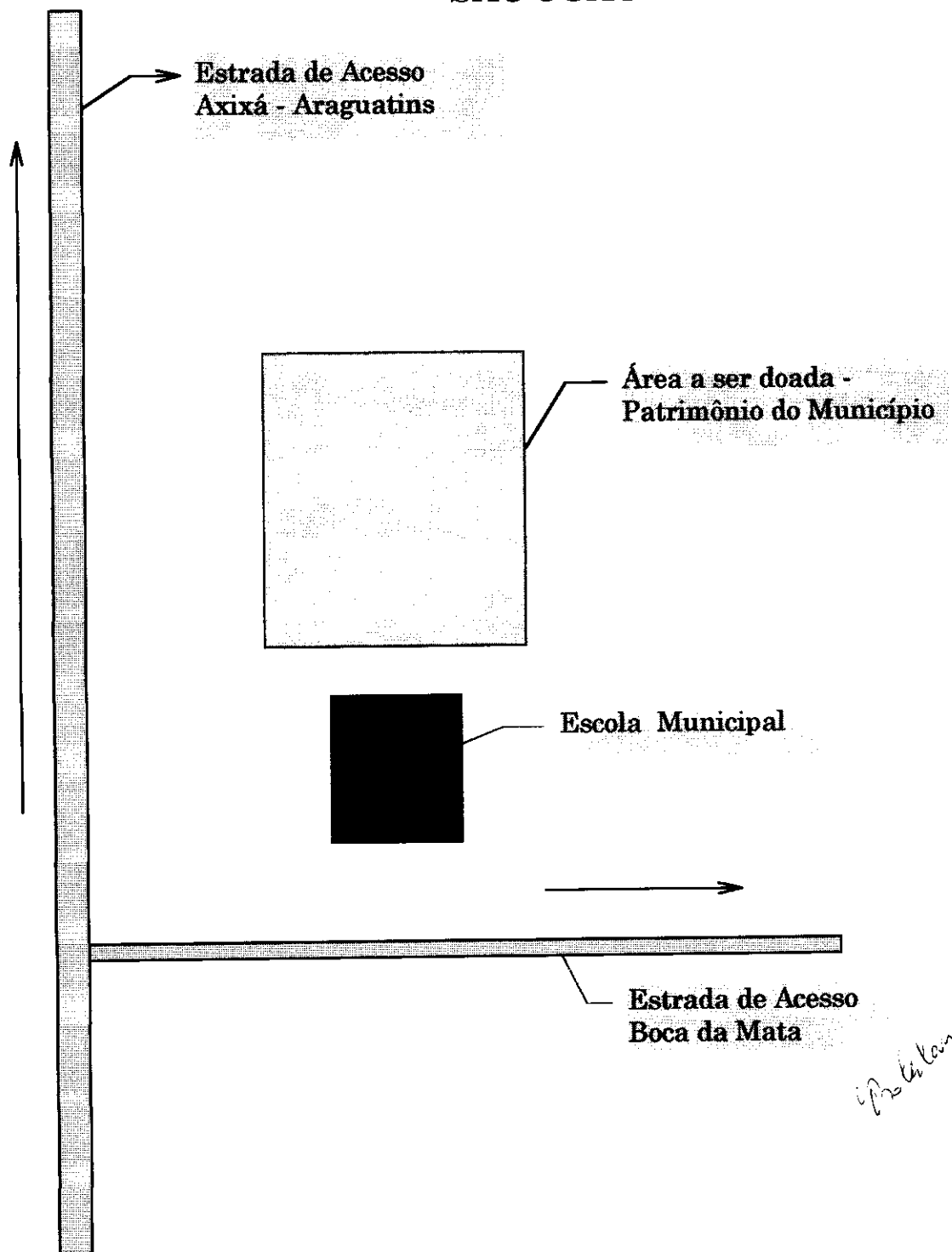
*Boleslaw Daroszewski Junior*  
4 de agosto de 1997

*Boleslaw Daroszewski Junior*  
**BOLESŁAW DAROSZEWSKI JUNIOR**  
Prefeito

*Alday Machado de Oliveira*  
**ALDAY MACHADO DE OLIVEIRA**  
Sec. Mun. Adm. e Coordenação Geral

# CRO-QUI

## SÃO JOÃO





ESTADO DO TOCANTINS  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Tendo esta Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, recebido para estudar, analisar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei do Chefe do Executivo Municipal, que dispõe sobre a concessão de um terreno à TELLCOMUNICAÇÕES DE GOIÁS S/A, no Povoado de São João, para instalação de um aparelho ou de um posto telefônico.

Referido Projeto de Lei foi convenientemente estudado e analisado por esta Comissão, razão porque a mesma dá o seu parecer.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS, AOS 06

~~DIAS DO MÊS DE~~ AGOSTO DE 1.997.

Ronaldinho Costa Lima  
Favorável

Osantana  
Favorável

Alfonso  
Favorável

\_\_\_\_\_  
Contrário

\_\_\_\_\_  
Contrário

\_\_\_\_\_  
Contrário



ESTADO DO TOCANTINS  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS**

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

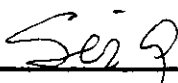
PARECER

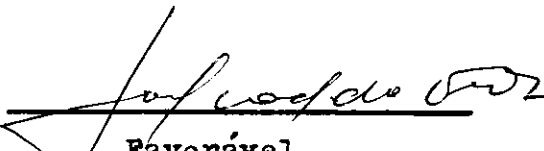
SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORES VEREADORES,

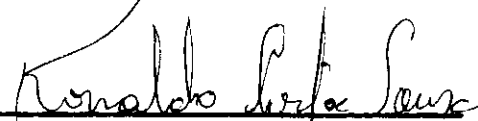
Tendo esta Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal da Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, recebido para estudar, analisar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei do Chefe do Executivo Municipal, que dispõe sobre a locação de um terreno à TELECOMUNICAÇÕES DE GOIÁS S/A, na Avenida Dr. São João, para instalação de um prédio de 10 mil metros telefônicos.

Referido Projeto de Lei convenientemente estudado e analisado por esta Comissão, razão porque a mesma dá o seu parecer.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS, AOS 06  
DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1.997.

  
Favorável

  
Favorável

  
Favorável

Contrário

Contrário

Contrário